

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Responsável pela Demanda: Julio César Silva Susstrunk **Matrícula:** 1604

Contato/Email para esclarecimentos: juliomaverick@hotmail.com

1 – OBJETO

O objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Tupaciguara-MG, que, dentre outros fins, visa a pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, conforme previsto na Lei 18.030/2009, e seu repasse de acordo com a normativa vigente do CONEP para o ano corrente.

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dá em atendimento às necessidades do município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, para Consultoria e Assessoria na área do Patrimônio Cultural, Inventário de Proteção ao Acervo Cultural, para a efetiva obtenção da pontuação referente à deliberação normativa CONEP para o ano corrente. Para que esses critérios sejam estabelecidos, planejados e comprovados pelo município é indispensável a contratação de um profissional habilitado em Arquitetura e Urbanismo, como prestador de serviços, para oferecer assessoria técnica na elaboração dos documentos que comprovem as atividades descritas na Deliberação e garanta a participação do município no repasse do subsídio.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	QTD.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Contratação de empresa de consultoria, para supervisão e elaboração de relatórios, fichas de inventários e cadastramento de dados junto ao IEPHA para pontuação de 13pts	1	Unid.	R\$	R\$ 4040

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução dos serviços serão de 30 dias contados a partir do recebimento da OS (Ordem de Serviço), a ser executado nos termos do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O Termo de Referência oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Dotação: 02.04.00.13.392.0013.20051.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica
Ficha: 192
Fonte de recursos: 01.0500.0000.0000
01.0709.0000.0000

Tupaciguara-MG, 14 de Novembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 <hr/> <p>Nome: CPF: 10072751622</p>	<p>Data: <u>18</u> / <u>11</u> / 2024.</p>  <hr/> <p>Nome da Autoridade Competente</p>

Recebido 21/11/24